



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 450/2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02, em 18/10/2004

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.112,00 (Cinquenta mil e cento e doze reais), para dar cobertura as seguintes programações:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20 - Agricultura

20606 - Extensão Rural

206060016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

206060016.1.046000 - RECICLAGEM DE AGRICULTOR - CONTR. DE REPASSE N.º 112.187/2000/MDA/CAIXA

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica..... R\$ 1.000,00

206060016.1.047000 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTOR - CONTR. DE REPASSE N.º 125.976-39/2001/MDA/CAIXA

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica..... R\$ 11.250,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.737,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente-RP..... R\$ 5.000,00

206060016.1.048000 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTOR - CONTR. DE REPASSE N.º 149.621-47/2002/MDA/CAIXA

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica..... R\$ 12.125,00

Total do Crédito R\$ 50.112,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 112.187/2000/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), Contrato de Repasse nº 125.976-39/2001/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 31.987,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais) e Contrato de Repasse nº 149.621-47/2002/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 12.125,00 (Doze mil cento e vinte e cinco reais), e recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, a título de contrapartida, para recebimento de convênio.

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - Transporte

26782 - Transporte Rodoviário

267820003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

2678200032.005000 – RECUPERAÇÃO DE PONTES

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R\$ 5.000,00

Total da Redução R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de outubro de 2004.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 18/10/2004

